



PROCESSO N° 23406.000123-2018-11
CONTRATO N° 04/2018 – TELÊMACO BORBA
APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2018 – CAMPUS TELÊMACO BORBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA, E A INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.652.179/0002-04**, com sede na Rodovia PR 160, KM 19,5, Bairro Jardim Bandeirantes, Cep: 84.269-090, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **KARINA MELLO BONILAURE**, portadora do n° CPF 876.254.909-04 e da Cédula de Identidade n° 5.561.452-0 SSP-PR, designada pela Portaria n° 552, publicada no DOU edição 178 em 15/09/2011, seção 2, página 17, de acordo com a competência legal delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **05.095.582/0001-50**, estabelecida a Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais Estado do Paraná CEP 83.321-090, representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor (a) João Carlos Coelho Moreno, portador da cédula de identidade n° 1.995.422 SSP-PR e CPF n° 522.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços continuados de impressão corporativa de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do **Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba** decorrente do **Pregão Eletrônico n° 01/2018**, tendo em visto o contido nos autos do **Processo 23411.006108/2017-26** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1º Termo de Apostilamento - Contrato 04/2018 - Processo 2306.000123/2018-11

Página 1 de 2

mgf
*



1.1.O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado de fevereiro de 2019, perfazendo 3,8903%, conforme o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do referido contrato.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O valor estimado global desse contrato, passará de R\$ 221.760,00 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 230.387,13 (Duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

PRIMEIRO APOSTILAMENTO - REAJUSTE 3,8903% - A PARTIR DE 12/03/2019

Descrição do Bem/Serviço	Qtd. Equip.	Qtd. Cópia/mês	Unid./Medida	Valor máximo página		Valor Máximo Total Mensal	Valor Máximo Total 12 Meses	Valor Máximo Total 66 meses
				PB	COLOR			
Equipamento Tipo 1 - Multifuncional Laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	4	-	Franquia	R\$ 0,073		1.163,57	13.962,86	55.851,43
Equipamento Tipo 2 - Impressora Laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	5	-	Franquia	R\$ 0,073		1.454,46	17.453,57	69.814,25
Equipamento Tipo 3 - Impressora Laser policromática A4, com Franquia de 4000 páginas PB e 600 páginas Color	2	-	Franquia	R\$ 0,104	R\$ 0,73	1.700,80	20.445,61	81.844,78
Página Excedente PB - Equip. 1 e 2	-	13.000	Cópias	R\$ 0,010		187,00	2.244,03	8.976,12
Página Excedente PB - Equip. 3	-	4.000	Cópias	R\$ 0,010		41,56	498,67	1.994,69
Página Excedente Color - Equip. 3	-	600	Cópias		R\$ 0,42	249,34	2.992,04	11.968,16
VALOR TOTAL:						4.799,73	57.596,78	230.387,13

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Telêmaco Borba, 31 de julho de 2019.

PELO CONTRATANTE

Rubens Felipe Ribeiro

RUBENS FELIPE RIBEIRO
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO CAMPUS TELÊMACO BORBA
SIAPE: 1802621

PELO CONTRATADO

João Carlos Coelho Moreno

JOÃO CARLOS COELHO MORENO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 522.549.939-87

TESTEMUNHAS

1. *Adilson Afonso*

Nome:
CPF: 020.794.799-62
RG: 6.655.703-5

2. *Thais P. Ferreira*

Nome:
CPF: 076.607.869-89
RG: 10.586.947-9